

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 112/2025 de 16 de outubro

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários.

Nos termos do n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro, que estabelece as normas e procedimentos da execução orçamental para o exercício económico de 2025, as transferências de verbas entre unidades orçamentais enquadradas em diferentes pilares só podem ser efetuadas mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta do membro do Governo responsável pelo setor e do membro responsável pelas finanças.

Tendo em conta que se encontra em curso o II Programa de Regularização dos Precários da Administração Pública, e que importa assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos recentemente regularizados no quadro do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, torna-se necessário proceder à transferência de dotações orçamentais entre os projetos/rúbricas, por forma a garantir a cobertura orçamental das despesas com pessoal e o cumprimento das obrigações remuneratórias do Estado.

Assim, mediante proposta da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) e parecer favorável dos serviços competentes, procede-se à presente autorização de transferência de verbas, no estrito respeito pelos princípios da legalidade, transparência e unidade de tesouraria, com vista a assegurar a execução orçamental e a estabilidade dos serviços públicos afetos ao Ministério da Indústria, Comércio e Energia.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 61/2024, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, no valor global de 2.140.050\$00 (dois milhões, cento e quarenta mil e cinquenta escudos), visando assegurar a continuidade do pagamento dos técnicos regularizados ao abrigo do II Programa de Regularização dos Precários, conforme os quadros anexos à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO**(A que se refere o artigo 1º)****QUADROS DE TRANSFERÊNCIAS**

Modelo de Alterações Orçamentais /inter-projetos		Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
Código	Rubricas classificação económica			
55.02.02.01.31	Reforço Institucional E Melhoria Do Ambiente De Negócio	Tesouro	1 533 000,00	-
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	Tesouro	1 533 000,00	
40.10.22.02.02	Planeamento Orçamento E Gestão Do MICE	Tesouro	-	438 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		438 000,00
40.10.22.03.02	DSE - Serviço de Energia	Tesouro	-	657 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro			657 000,00
40.10.22.03.04	DSC - Serviço de Comercio		-	438 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro			438 000
TOTAL			1 533 000,00	1 533 000,00

Modelo de Alterações Orçamentais /inter-projetos		Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
Código	Rubricas classificação económica			
55.02.02.02.16	Implementação Do Acordo De Facilitação Do Comercio Com A Omc	Tesouro	219 000,00	-
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	Tesouro	210 495,00	
02.02.02.01.03.02	Assistência Técnica - Não Residentes	Tesouro	8 505,00	
40.10.22.03.04	DSC - Serviço de Comercio	Tesouro	-	219 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		219 000,00
TOTAL			219 000,00	219 000,00



Modelo de Alterações Orçamentais / inter-projetos				
Código	Rubricas classificação económicas	Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
55.02.02.01.18	Desenvolvimento Actividades Comerciais	Tesouro	219 000,00	-
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	Tesouro	219 000,00	
40.10.22.08.02	DREN- Serviço Regional de Economia Norte	Tesouro	-	219 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		219 000,00
	TOTAL		219 000,00	219 000,00

Modelo de Alterações Orçamentais / inter-projetos				
Código	Rubricas classificação económicas	Tipo Fin/Financiador	Anulação	Reforço
55.02.01.05.39	Capacitação Técnicos MEE-Dren	Tesouro	169 050,00	-
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	Tesouro	147 000,00	
02.01.02.01.01	Contribuições Para A Segurança Social	Tesouro	22 050,00	
40.10.22.02.02	Planeamento Orçamento E Gestão Do MICE	Tesouro	-	169 050,00
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	Tesouro		169 050,00
	TOTAL		169 050,00	169 050,00

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 14 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.